



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão
Casa Antonio Barbosa Filho - Brejão - Pernambuco

L E I (RESOLUÇÃO) Nº 382/85.

EMENTA: - "Aprova as contas do Ex-Prefeito José Lopes Ferreira, referente ao exercício de 1982".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que O Poder Deliberativo aprovou a seguinte Lei:

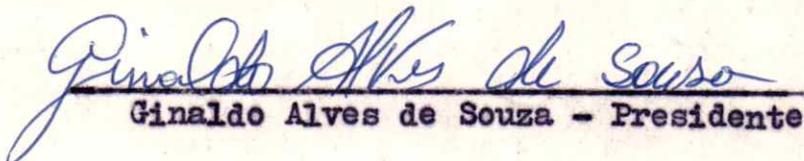
Art. 1º FICA aprovada para todos os fins de direito, a -- Prestação de Contas do Ex-Prefeito deste Município, Sr. José Lopes Ferreira, referente ao exercício financeiro de 1982.

Art. 2º - As contas a que se refere o Artigo Anterior, foram aplicadas dentro das normas de direito financeiro, obedecendo as formalidades constitucionais previstas e de acordo com a lei -- vigente, consoante parecer prévio do Tribunal de Contas deste Estado.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO. -

Em, 31 de Outubro de 1985.


Ginaldo Alves de Souza - Presidente

